



PROJETO DE LEI N.º 25 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

GERAL

**Câmara Municipal**

**CACEQUI-RS**

Prot. 11.671-24 Pag. 254

Data 19/02/24

Assinatura

Hora

legais;

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições

legais;  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.653 de 20 de Dezembro de 2023, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

I – AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÁQUINAS OU IMPLEMENTOS

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**  
**ANEXO III – METAS E PRIORIDADES**

**PROGRAMA:** 0003 - Renovação da Frota

**OBJETIVO:** Adquirir veículos, ambulâncias, ônibus e maquinário pesado como Motoniveladoras, Caminhões, Caçambas, retroscavadeiras, etc., para substituição dos existentes que estejam obsoletos e sucateados, bem como ampliar a frota para melhorar o atendimento a população.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2024
P	001	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÁQUINAS OU IMPLEMENTOS Veiculos, Maquinas ou Implementos adquiridos	Unidade	Meta Física	1
				Valor	R\$ 360.000,00
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 2.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta mil reais), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4.657, de 03/01/2024, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

Gestão 2021 – 2024

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E CIDADANIA

Em 19/02/24

Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR

Em 19/02/24

Presidente

A ORDEM DO DIA

APROVADO

Em 19/02/24  
Presidente

Em 19/02/24  
Presidente

20/2/24

20/2/24



ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – EDUCAÇÃO RECURSO MDE 25% CF  
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL  
PROGRAMA: 0003 – RENOVAÇÃO DA FROTA  
PROJETO/ATIVIDADE: 1.001 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÁQUINAS OU IMPLEMENTOS

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS					
	3.4.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS DE CAPITAL					
	3.4.4.0.0.00.00.00.00	-	INVESTIMENTOS					
	3.4.4.9.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS					
	3.4.4.9.0.52.00.00.00	-	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	CÓD	R\$	50.000,00		
TOTAL	.....						R\$	50.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.02 – EDUCAÇÃO RECURSO FUNDEB  
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL  
PROGRAMA: 0003 – RENOVAÇÃO DA FROTA  
PROJETO/ATIVIDADE: 1.001 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÁQUINAS OU IMPLEMENTOS

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS					
	3.4.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS DE CAPITAL					
	3.4.4.0.0.00.00.00.00	-	INVESTIMENTOS					
	3.4.4.9.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS					
	3.4.4.9.0.52.00.00.00	-	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	CÓD	R\$	182.000,00		
TOTAL	.....						R\$	182.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.03 – EDUCAÇÃO N/COMPUTADOS  
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL  
PROGRAMA: 0003 – RENOVAÇÃO DA FROTA  
PROJETO/ATIVIDADE: 1.001 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÁQUINAS OU IMPLEMENTOS

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS					
	3.4.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS DE CAPITAL					
	3.4.4.0.0.00.00.00.00	-	INVESTIMENTOS					
	3.4.4.9.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS					
	3.4.4.9.0.52.00.00.00	-	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	CÓD	R\$	128.000,00		
TOTAL	.....						R\$	128.000,00

Art. 3.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta mil reais) será coberta pelo superávit financeiro no valor de R\$128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais), na Fonte 0755 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, R\$182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais), na Fonte 0540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS e R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), na Fonte 0502 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS, apurados no final do exercício financeiro de 2023.



Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA PAULA MENDES  
MACHADO DEL  
OLM

Assinado de forma digital por ANA  
PAULA MENDES MACHADO DEL  
OLM  
Dados: 2024.02.19 14:24:09 -03'00'

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo  
Prefeita Municipal

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente projeto visa alterar, Anexo III Metas e Prioridades da LDO 2024 e cria projeto/atividade no Orçamento vigente – LOA/2024, bem como, fica autorizado o poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta mil reais), será coberta pelo superávit financeiro no valor de R\$128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais), na Fonte 0755 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, R\$182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais), na Fonte 0540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS e R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), na Fonte 0502 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS, apurados no final do exercício financeiro de 2023, com a finalidade de adquirir dois ônibus da Secretaria municipal de Assistência Social, para utilização no transporte escolar.

Pelas razões expostas, encaminhamos o presente, contando com a boa receptividade pelos nobres Legisladores, e sua posterior aprovação.

**ANA PAULA MENDES**  
**MACHADO DEL**  
**OLMO:** [REDACTED]

Assinado de forma digital por ANA  
PAULA MENDES MACHADO DEL  
OLM [REDACTED]  
Dados: 2024.02.19 14:39:34 -03'00'

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo  
Prefeita Municipal